LEI Nº 1422/2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA, NO ORÇAMENTO VIGENTE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 e incisos da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, por intermédio de seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro e cria ficha orçamentaria no orçamento vigente no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15 - Urbanismo

Sub-função: 451 – Infra Estrutura Urbana Programa: 0011 – Infra Estrutura Urbana

Projeto Atividade: 1160 - Aquisição de Grama para Jardinagem - Emendas Especiais

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 1.000.000,00

Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15 – Urbanismo

Sub-função: 451 – Infra Estrutura Urbana Programa: 0011 – Infra Estrutura Urbana

Projeto Atividade: 1161 – Recup. de Malha Viária (não pavimentada) – Emendas Es-

peciais



Pág.: 1 / 4 - ID. do Doc.: CD4.CF9 - 17/01/2025 - 10:14:21 - ASSINADO POR(1): CPF:315.66*.**2-*2

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 1.000.000,00

Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15 – Urbanismo

Sub-função: 451 – Infra Estrutura Urbana Programa: 0011 – Infra Estrutura Urbana

Projeto Atividade: 1162 – Manutenção e Conservação da Frota Municipal – Emendas

Especiais

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 400.000,00

Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15 – Urbanismo

Sub-função: 451 – Infra Estrutura Urbana Programa: 0011 – Infra Estrutura Urbana

Projeto Atividade: 1163 – Manutenção de Rede Elétrica Pública – Emendas Especiais

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 212.400,00

Unidade: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 606 - Extensão Rural

Programa: 0014 – Apoio Administrativo à Agricultura e ao Meio Ambiente Projeto Atividade: **1164 – Aquisição de Insumos Agrícolas- Emendas Especiais**

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 500.000,00

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 - Agricultura

Sub-função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0014 - Apoio Administrativo à Agricultura e ao Meio Ambiente

Projeto Atividade: 1165 – Recuperação e Manutenção de Frota Municipal - Emendas

Especiais

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 387.600,00

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 - Agricultura



Pág.: 2 / 4 - ID. do Doc.: CD4.CF9 - 17/01/2025 - 10:14:21 - ASSINADO POR(1): CPF:315.66* .**2-*2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Sub-função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0014 - Apoio Administrativo à Agricultura e ao Meio Ambiente

Projeto Atividade: 1166 - Crise Hídrica - Emendas Especiais

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 1.500.000,00

TOTAL......R\$ 5.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 17 de janeiro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo

Prefeito Municipal







ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, **CPF:** 315.66*.**2-*2 em **17/01/2025 10:30:42**, <u>Cód. Autenticidade da Assinatura:</u> **10A7.3E30.642W.3833.6085**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: CD4.CF9 - Tipo de Documento: LEI ORDINÁRIA - № 1422/2025.

Elaborado por **MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA**, **CPF**: 008.21*.**2-*4 , em 17/01/2025 - 10:14:21

Código de Autenticidade deste Documento: 1063.8914.8219.H862.2624

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento



